



DELIBERAÇÃO Nº 010/2018 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 20 de junho de 2018;

DELIBEROU

Art. 1º Pela revogação da deliberação nº020/2017, a qual aprovava a compra de camisetas e balões referente a data comemorativa - dia 29 de setembro “Caminhada do dia do Idoso”, no valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) do Fundo do Idoso – FIPAR, liberando a reserva do recurso.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de junho de 2018.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos do Idoso**